

PORTARIA Nº 2377

“CRIA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4536, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 – PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o direito a promoção na carreira dos servidores do Município de São Sebastião do Paraíso foi abarcado pelo ordenamento jurídico municipal, através das Leis Municipais nº 41/2012 – Estatuto dos Servidores Municipais e Lei 2987/2002 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais e Lei Complementar 36/2011.

CONSIDERANDO que a edição da Lei Municipal nº 4536, de 16 de outubro de 2018, visa, portanto, corrigir injustiças e assegurar aos servidores do Município a concretização de um direito, fixando, expressamente, o momento em que se dará a promoção na carreira.

CONSIDERANDO por fim que nos termos da Lei Municipal nº 4536/18, será nomeada a Comissão de Desenvolvimento Funcional especificamente encarregada de receber documentos comprobatórios de instrução e escolaridade, bem como, da comprovação de tempo de efetivo exercício e de providenciar relação dos servidores aptos a receberem a promoção extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4536/18, fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, especificamente encarregada de receber documentos comprobatórios de instrução e escolaridade, bem como, da comprovação de tempo de efetivo exercício e de providenciar a relação dos servidores aptos a receberem a promoção extraordinária.

Art. 2º – A Comissão a que se refere o art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - MEMBROS DO NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E GUARDA MUNICIPAL:

a) **PRESIDENTE:** Patrícia Donizete Venerando Baldo - Agente Administrativo I - matrícula 8826.

b) Amanda Mello Machado - Assistente Social I - matrícula 10196;

c) Cláudia Fernandes Colombaroli - Agente Administrativo I - matrícula 8833;

d) Regina Célia Nunes – Professor III – Matrícula 2811;

e) Gleide Lúcia da Silva Oliveira – Aposentada.

Art. 3º – Fica a cargo da Gerência de Recursos Humanos providenciar o chamamento dos servidores para a apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4536/18.

Art. 4º – Em cumprimento ao disposto do § 3º do art. 2º da Lei Municipal 4536/18, a Gerência de Recursos Humanos deverá analisar a situação dos servidores que possuem tempo para se aposentar e proceder aos meios da efetivação da promoção.

Art. 5º – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de março de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal